DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000080/2025**
Processo: **10617-00 2025**

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Chega ao conhecimento desta vereadora na Comissão de Educação o projeto de lei 80/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de instituir o Programa Municipal de Avaliação Escolar - PROVA-JF e a Bonificação de Desempenho Profissional para os docentes da rede pública municipal de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Para que possa ser emitido um parecer coerente, com fundamentação, conhecendo a realidade do sistema educacional do município, é fundamental dar voz e conhecimento aos especialistas na área, dando ampla participação das entidades competentes na área do ensino e aprendizagem.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1° do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a execução do referido projeto de lei 80/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como funciona atualmente o sistema de provas de avaliação nacional de alunos?

-Como são realizadas essas provas no município?

-Isso não é uma atuação do Executivo? Este projeto de lei não seria uma ingerência do Legislativo ao Executivo?

-Caso este projeto fosse aprovado, quais seriam os impactos na melhora do ensino e aprendizagem dos alunos no ambiente escolar? E para os professores?

-Este projeto esta de acordo com a Lei de Bases Nacional da educação? É um projeto de lei coerente com o ordenamento jurídico e a liberdade de cátedra?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P281013

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P281013

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*